



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Criação de Comissão Temporária de Tecnologia da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP (CT-TIC-CAU/SP)

DELIBERAÇÃO Nº 096/2022-CD-CAU/SP

Aprova a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP (CT-TIC-CAU/SP), e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido extraordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP e na Plataforma Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, V do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para *“apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões”*;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”*; e seu parágrafo único, que dispõe que *“propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente”*;

Considerando o artigo 97, VII do RI do CAU/SP que dispõe sobre a competência da COA-CAU/SP de *“propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/SP”*; e o artigo 98, V do RI do CAU/SP que dispõe sobre a competência da CPFi-CAU/SP de *“propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações”*;

Considerando a Deliberação nº 245/2022-CEP-CAU/SP que aprovou a proposta de criação da Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs-AU do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 091/2022-CD-CAU/SP que aprova o Despacho nº 002/2022 da Presidente do CAU/SP que aprovou e encaminhou, *ad referendum* do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs.AU-CAU/SP para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 046/2022-COA-CAU/SP que aprova a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP – CT-TICs.AU-CAU/SP e sugere que entre as ações da comissão esteja contemplada a elaboração de uma proposta de criação de futura comissão especial de tecnologia e inovação, contendo suas atribuições e os seus impactos no campo do trabalho de arquitetura e urbanismo;



Considerando a Deliberação nº 097/2022-CPFi-CAU/SP que aprova a viabilidade econômico-financeira, condicionada à disponibilidade Orçamentária prevista no valor de R\$ 25.000,00 e pelo acompanhamento periódico da CPFi, podendo ocorrer indicações de ajustes orçamentários e financeiros à gestão dessa comissão; e

Considerando o disposto no RI do CAU/SP, art. 131, § 1º acerca da composição das comissões temporárias: *“os membros externos de comissões temporárias, considerados aqueles que não exercem mandato no CAU/SP, não terão substitutos”*. (Alterado pela DPOSP nº 0393-06/2021).

DELIBERA:

- 1 - Aprovar a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP (CT-TIC-CAU/SP), nos termos da proposta em anexo;
- 2 - Aprovar a proposta de alteração da composição da CT-TIC-CAU/SP, da seguinte forma:

(5) COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A composição da CT-TIC-CAU/SP, será a seguinte:

1. Ana Paula Preto Rodrigues Neves (coordenadora)
2. Danielle Skubs (coordenadora adjunta)
3. Bárbara Emilia Kemp Dugaich Auto (conselheira)
4. Márcia Helena Souza Silva (conselheira)
5. Adriana Corsini Menegolli (membro técnico)
6. Stefania Dimitrov - (membro técnico)
7. Carlos Eduardo Gomes Carneiro (membro técnico)
8. Iara Ribeiro de Barros Camacho (membro técnico)
9. João Alberto da Motta Gaspar (membro técnico)
10. Anderson Zanutto (membro técnico)

- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Angela Golin, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 05 de setembro de 2022.

CATHERINE OTONDO

Presidente do CAU/SP



ANEXO

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA ARQUITETURA E URBANISMO, DOCAU/SP – CT-TICs-AU DO CAU/SP

(1) JUSTIFICATIVA

1.1. INTRODUÇÃO

É nítida a evolução do processo tecnológico em todas as atividades e campos de atuação de arquitetos e urbanistas. A atividade de projeto, por exemplo, resultava em pranchas desenhadas à mão; na década de 90, os projetos começaram a ser concebido em computadores, utilizando sistemas baseados em *Computer-Aided Design (CAD)*; em meados dos anos 2000, no Brasil, surgem os primeiros projetos baseados em *Building Information Modelling (BIM)*.

Nota-se que o desenvolvimento tecnológico na Arquitetura e Urbanismo pode promover uma transição de trabalhos individuais e autorais para trabalhos colaborativos e interdisciplinares.

Para além das atividades de projeto, deve-se considerar todas as demais atividades e atribuições do profissional arquiteto e urbanista, que são bastante amplas e diversas, mas que em comum, tendem a absorver os vários sistemas compostos pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) que apoiam a prática profissional potencializando a dinamização e ampliação da produtividade das atividades, o que pode contribuir para uma melhoria na qualidade do trabalho. Dentre esses, podemos citar: Sistema de Informação Geográfica (SIG), Realidades Virtual e Aumentada (RVA), *Building Information Modeling (BIM)*, Plataformas *Software-as-a-service (SAAS)*, que possibilitam o trabalho colaborativo e remoto entre profissionais e clientes. Tais tecnologias podem ser utilizadas para ampliar a participação do cliente no processo, como na imersão propiciada pelos sistemas de RVA ou no acompanhamento de obra documentada em BIM através de um *smartphone*.

Dessa forma, entende-se que a amplitude deste processo de evolução e transição da nossa profissão impacta a cadeia produtiva da Arquitetura e Urbanismo e, como consequência, provoca revisões e alterações nas formas atuais de trabalho.

Por se tratar de um processo em andamento, observa-se que muitos profissionais não se sentem preparados para trabalhar com novas tecnologias, o que pode limitar sua atuação profissional; são muitos os relatos sobre a dificuldade de adaptação, seja pela dificuldade de lidar com novas tecnologias, pelo acesso à crédito para a aquisição de equipamentos e ferramentas, pela falta de oportunidade em ter contato com as tecnologias, entre outras questões. Pode-se citar, como exemplo, o uso de BIM, que tem sido adotado como prática recomendada e preferencial em portarias, decretos e leis recentemente promulgadas, como o Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM e institui o Comitê Gestor da Estratégia do BIM, o Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, que Estabelece a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal e a Lei 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, **mas que ainda é uma realidade distante de muitos profissionais.**

O CAU/SP reconhece, portanto, a importância do incentivo ao uso das TICs nas atividades e atribuições de arquitetos e urbanistas. No entanto, os esforços do CAU/SP no sentido de promover ações relacionadas às tecnologias tiveram início a partir do fomento a uma delas, o BIM. Desta forma, em novembro de 2018 foi estabelecida a primeira Comissão Temporária de BIM (CT-BIM). Em 2021, a CT-BIM realizou diversas ações a respeito da temática, que constam em seu relatório conclusivo, encaminhado à SGO.



Entre essas ações, destacaram-se:

- a) Elaboração e encaminhamento à SGO de um documento para a realização de uma pesquisa ampla e completa, para compreensão da inserção da temática BIM em diversas áreas da Arquitetura e Urbanismo;
- b) Através da Coordenação de Comunicação do CAU/SP, disseminação da temática BIM, de forma didática e clara, por meio de i) *live* aberta aos arquitetos, urbanistas e à comunidade, promovendo o debate a respeito dos conceitos sobre BIM, legislação e uso de *softwares* livres, e ii) realização da postagem de informações relacionadas a BIM nas redes sociais;
- c) Realização de estudo, ainda não publicado, sobre a quantidade de empenhos e licitações publicadas, entre 2016 e 2021, pelo Governo do Brasil que tem relação com a temática BIM;
- d) Comunicação com a CEF, através de memorando, com propostas para ampliar o debate da temática BIM no ensino de Arquitetura e Urbanismo;
- e) Comunicação com a CPC, ampliando o debate da temática BIM no campo do Patrimônio Cultural.

Acredita-se que tais ações contribuíram para que os profissionais da Arquitetura e Urbanismo pudessem ter uma maior compreensão da temática BIM, ampliando as possibilidades de inclusão e acesso. **Entretanto, podemos ampliar essa discussão.** A experiência adquirida, através do compartilhamento de conhecimento neste período, proporcionou ao grupo um aumento de repertório e uma visão mais ampla a respeito de como a temática poderá ser encaminhada pelo CAU/SP. **Também com a experiência trazida da CT-BIM, identificou-se que não há como falar de BIM sem falar das TICs na Arquitetura e Urbanismo, e que é preciso dar suporte aos profissionais nessa temática.**

É preciso fomentar a divulgação do caráter inclusivo dentro das TICs na Arquitetura e Urbanismo como indutor e promotor de oportunidades de trabalho para arquitetos e urbanistas de todas as classes e em que atuam em todas as atividades e atribuições que constam da Lei 12.378/2010.

Desta forma, pretende-se reforçar a importância do trabalho de arquitetos e urbanistas com auxílio da temática ampla das TICs no atendimento das demandas da população e do poder público em todos os espectros aplicáveis.

Assim, entende-se que seja adequado, do ponto de vista estratégico para o CAU/SP, constituir uma nova Comissão Temporária, que tenha como escopo a realização de estudos, debates, coleta de dados e ações sobre as diversas TICs na Arquitetura e Urbanismo, **com foco:**

a) no reconhecimento do atual cenário da tecnologia na profissão, b) na disseminação de possibilidades tecnológicas para o exercício da atividade profissional e c) no debate a respeito de como as TICs-AU podem promover inclusão.

(2) COMPETÊNCIAS

(Art. 125. As comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão.

Art. 126. As comissões temporárias terão como procedimentos coletar dados e estudar temas específicos da profissão, objetivando orientar os órgãos do CAU/SP, na solução de questões e na fixação de entendimentos.)

Para cumprir a finalidade para a qual foi criada, competirá à Comissão Temporária De Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo – CT-TICs-AU, no âmbito de sua competência:

- I – Propor ações a serem promovidas pelo CAU/SP no âmbito das Tecnologias da



- Informação e Comunicação voltadas para o campo profissional da Arquitetura e Urbanismo (TICs-AU), visando o aprofundamento do debate na temática;
- II – Definir e submeter ao Conselho Diretor do CAU/SP um plano estratégico de divulgação e disseminação das TICs-AU para arquitetos urbanistas do Estado de SP, promovendo inclusão;
 - III – Disseminar informações sobre a existência de TICs-AU acessíveis e inclusivas;
 - IV – Manter comunicação com entidades e instituições que tratam, ou tem interesse, pelas TICs-AU;
 - V – Estabelecer pontos de ação comuns com outras comissões e projetos do Conselho em nível estadual e nacional;
 - VI – Desenvolver e submeter ao Conselho Diretor do CAU/SP o planejamento estratégico da comissão.

(3) LISTA DE ATIVIDADES PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A CT-TICs-AU do CAU/SP terá prazo de funcionamento da data de sua criação até 31 de dezembro de 2022 e desenvolverá as seguintes atividades:

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Realizar junto à Comunicação do CAU/SP, lives mensais para debater conteúdos sobre a importância e inclusão das TICs-AU												
Debater como incluir informações sobre processos de entrega e registros relacionados a documentos produzidos por meio das TICs-AU, na emissão de RRTs e nos CATs junto à CDP e a CEP												
Estudar possibilidades de parcerias com entidades do setor bancário de fomento a compra de <i>software</i> , <i>hardware</i> e demais infraestruturas para as TICs-AU, promovendo inclusão												
Debate sobre a temática das TICs-AU no Ensino de graduação de Arquitetura e Urbanismo com apoio da CEF												

(4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O orçamento para o desenvolvimento das atividades da comissão corresponde a R\$ 25.000,00 conforme previsão orçamentária de 2022.

(5) COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO (art. 130 e 131 do RI-CAU/SP)

A composição da CT-TICs-AU do CAU/SP será a seguinte:

1. Ana Paula Preto Rodrigues Neves (coordenadora)
2. Danielle Skubs (coordenadora adjunta)
3. Bárbara Emilia Kemp Dugaich Auto (conselheira)
4. Márcia Helena Souza Silva (conselheira)
5. Adriana Corsini Menegolli (membro técnico)
6. Stefania Dimitrov - (membro técnico)
7. Carlos Eduardo Gomes Carneiro (membro técnico)
8. Iara Ribeiro de Barros Camacho (membro técnico)
9. João Alberto da Motta Gaspar (membro técnico)
10. Anderson Zanutto (membro técnico)

(6) RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ATIVIDADES

O relatório conclusivo das atividades deverá ser encaminhado ao Conselho Diretor, que é o órgão encarregado da supervisão desta comissão, em atendimento ao artigo 128 e 129 do Regimento Interno do CAU/SP.